

A Companhia de Aprendiz de Marinheiro do Rio de Janeiro: processo histórico e político de construção da Esperança da Armada Imperial

Jorge Antonio Dias*

O presente trabalho tem por objeto os primeiros momentos históricos e políticos da presença da Marinha no Brasil, através dos quais se tenciona identificar e analisar a possibilidade de constituição de uma Companhia de Aprendiz de Marinheiro. Ação efetivada em 1840, vindo a constituir-se, segundo o ministro da Marinha Manoel Tosta em 1848 como sendo a Esperança da Armada.

Antes de iniciarmos a escrita dessa história, entendemos ser conveniente explicitarmos o que entendemos por momentos históricos e políticos, que serão nesse texto as âncoras por intermédio das quais estarão fixadas as análises propostas. Os momentos históricos e políticos consistem no período de tempo em que o historiador percebe confrontos, de cargas ideológicas ou políticas de significados profundos; sendo possível que através deles tenha sido mobilizada a compreensão da sociedade, assim como especificamente de atores que por ventura venham a ser estudados. As balizas temporais aqui empreendidas não têm a pretensão de abarcar todas as contradições históricas nelas inseridas, mas, servir como pontes na ligação entre tradicionais balizas temporais.

Nesse sentido, esse trabalho se ocupará de dois momentos históricos e políticos: a Transmigração da Família Real Portuguesa para o Brasil, em 1808; e a Independência do Brasil, em 1822; e dentre eles a viabilidade por intermédio de diferentes espaços de experiência a constituição da Companhia de Aprendiz de Marinheiro do Rio de Janeiro.

I – Primeiro momento histórico e político (1808-1822) – “A Vitória dependia do Mar”

Esse subtítulo, extraído da passagem do livro: *A elaboração da Independência*, de Tobias Monteiro (1981), procurava deixar claro aos leitores sobre a importância que o

* Doutorando do Programa de Pós-graduação em História, Política e Bens Culturais da FGV/CPDOC.

mar, e o domínio sobre ele, trariam ao desenrolar dos acontecimentos no período pós-emancipação política do Brasil, em 1822. Para esse trabalho especificamente optamos realizar um recuo temporal, até 1808, quando da transmigração da família Real Portuguesa para o Brasil. Contudo, sem deixar de pensar no mar como agente de possíveis vitórias que serão contextualizadas posteriormente.

Uma primeira “vitória” que dependeu do mar foi a de d. João (ainda Regente), ao executar o projeto de transmigração da Corte portuguesa para o Brasil. Para Portugal, a saída significou a preservação da monarquia e o prolongamento por algum tempo do estado de colonização do Brasil, muito embora, sem as benesses do exclusivo colonial, expurgado com a abertura dos portos.

Com a Família Real, desembarcaram no Brasil instituições político-administrativas primeiramente em Salvador e depois Rio de Janeiro: o Ministério e o Conselho de Estado, o Desembargo do Paço, a Casa de Suplicação, a Intendência da Polícia, a Mesa de Consciência e Ordens, o Erário Régio, o Conselho Real de Fazenda, a Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, a Real Companhia dos Guardas-Marinha e sua Academia. E outras instalações de cunho científico-culturais, ao longo dos anos 1808 e 1820, como a Biblioteca Real, o Museu Real, a Imprensa Régia e o Observatório Astronômico. Paralelamente, outras foram criadas como o Banco do Brasil, Real Jardim Botânico, as Academias Médico-Cirúrgicas do Rio de Janeiro e da Bahia e a Academia Real de Belas Artes.

A importância para esse estudo do que foi salientado anteriormente consiste na percepção de que houve uma dupla transmigração. De instituições político-administrativas necessárias a instalação, funcionamento e sobrevivência do Império Português no Brasil, delineando-se de fato, em 1808, a configuração de um novo Império. Referimo-nos aqui em um primeiro instante ao estabelecimento ou criação de algumas repartições, necessárias ao funcionamento do Ministério da Marinha, tais como: Quartel-General da Armada, Intendência e Contadoria, Arquivo militar, Hospital de Marinha, Fábrica de Pólvora, Conselho Supremo Militar e de Justiça. O conselho Supremo, o Arquivo, a contadoria e a Fábrica de Pólvora, as demais repartições mencionadas constituíram verdadeiro desdobramento das já existentes e a cujos regulamentos obedeciam (PRADO MAIA: 1975; pp. 34). O Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, fundado em 1764, foi reorganizado. O quadro de pessoal e as graduações da

hierarquia militar foram mantidos, assim como o Regimento Provisional de 1796,¹ e os Artigos de Guerra de 1763. Ou seja, tendo por referência esses dois documentos normativos e o estabelecimento do aparato organizacional da Marinha portuguesa no Brasil; a transmigração, tal como realizada, não causou mudança significativa na forma de organização administrativa e de pessoal aplicada pela coroa portuguesa em Portugal.

Contudo, vislumbramos a possibilidade de outra transmigração que só foi possível graças à primeira. A partir das condições de instalação no Brasil do organismo naval português como um conjunto dotado de conhecimento prévio e específico de uma Academia dos Guardas-Marinha totalmente pronta. Mediante esse elemento, podemos questionar se houve o que poderíamos nomear de uma identidade social específica do militar? Aquilo que se esperava ser um oficial da Marinha? Um nobre oficial, instruído, dedicado, honrado e disciplinado; um legítimo aristocrata do trabalho naval?² Atributos importantes, valorizados e, intimamente ligados a estrutura e funcionamento de Estado representativo do Antigo Regime que historicamente estiveram presentes e deixaram suas marcas nesse primeiro momento histórico e político estudado.

No entanto, hipoteticamente acreditamos que esses adjetivos valorosos foram reconfigurados em terras brasileiras; quando tomamos por base trabalhos recentes dos historiadores: Calos André Lopes da Silva (*A Real Companhia e Academia dos Guardas-marinha: aspectos de uma instituição militar de Ensino na alvorada da Profissionalização do Oficialato militar, 1808-1839*: 2012) e Luana de Amorim Donin (*Academia de Marinha: normatização da formação militar Naval no período de construção do Estado Imperial Brasileiro – 1837-1858*: 2014).

Características essas que não puderam ser exigidas da marinhagem. Afinal, segundo a visão do historiador naval Herick Caminha era baixo o nível cultural dos

¹ Documento organizado pelo Conselho de Almirantado (José Sanchez de Brito, Antonio Januário do Vale e Pedro de Mendonça de Moura). Regimento Provisional para o Serviço e Disciplina das Esquadras e Navios da Armada Real, que por ordem de sua majestade deve servir de regulamento aos comandantes das Esquadras e Navios da mesma senhora. O documento é composto de Cinco capítulos; sendo o quinto e último capítulo dividido em 10 artigos sobre a distribuição dos oficiais – corpo de Marinha e Artilharia e Infantaria. Destacamos: Capítulo I - sobre na polícia e a disciplina - composto por 89 artigos, Capítulo II – Ordem sobre o método do serviço fundeado – 83 artigos, Capítulo III – Ordens sobre o método do Serviço andando a vela – 129 artigos, Capítulo IV – Método de repartir a guarnição dos navios nos seus postos para ocasião do combate – 17 artigos. Podendo ser encontrado “em partes”: CAMINHA, Herick Marques. *História Administrativa do Brasil: organização e administração do Ministério da Marinha no Império*. Apêndices. Disponível em cópia pública: <http://purl.pt/6479/3/#/20>.

² A ideia de uma Aristocracia do trabalho foi inspirada no texto de Eric Hobsbawm: *Artífices e Aristocratas do Trabalho*. HOBASBWM, Eric. *Mundos do Trabalho*. 4ª Ed. São Paulo, Paz e Terra, 2000.

brasileiros como um todo (1986, pp. 101); o que aponta a nosso ver para uma perspectiva um tanto quanto preconceituosa do autor, haja vista, não termos até o momento conhecimento de trabalhos comparativos entre a marinhagem que compunha os navios portugueses no Brasil e de outros países; a exceção o estudo de Norbert Elias, transformado em texto - Estudos sobre a Gênese da Profissão Naval: cavalheiros e tarpaulins (2001).

Nesse sentido, o recrutamento e o engajamento constituíram-se nas estratégias comumente utilizadas para suprir a necessidade das embarcações que faziam parte da esquadra luso-brasileira. Até onde nos foi possível identificar não houve por parte dos dirigentes da corte, e da própria Marinha, nesse instante pós-transmigração, a preocupação com a formação de uma marinhagem fora da experiência do próprio trabalho (*self-made men*). Esse, talvez, tenha sido um dos maiores problemas encontrados no ajustamento desse grupo de indivíduos a Marinha. Essa disparidade seria consequência da própria condição imposta por uma cultura política estruturada no Antigo Regime, associada à exigência social de um Estado colonial escravista; economicamente voltado para monocultura e, uma base social composta em sua maioria de negros escravizados ou forros, pardos ou brancos pobres; vadios por excelência, segundo Laura de Melo e Souza (2004: pp. 301-4), inseridos em um sistema legal e ideológico através do qual seriam inaptos ao trabalho. Mas, recrutáveis, ou seja, disponíveis quando chamados ao trabalho, quando inevitavelmente fossem necessários.

Na Marinha, esses aspectos produziram atritos e conflitos que vieram à tona fortemente por conta de uma experiência de engajamento e voluntariado inscritos na longa duração. Todavia, esses problemas não foram criados pelos oficiais ou pela marinhagem. O que estamos procurando dizer; no entanto, é que ao nos referirmos a Marinha como uma instituição com características de uma “instituição total” esses problemas e paralelamente esses conflitos passam a constituir-se nos próprios conflitos daquelas pessoas que fazem parte da instituição. Sintoma da luta de poder resultante de uma crescente interdependência mútua de dois grupos sociais anteriormente independentes. Conforme aponta Norbert Elias (2006: pp. 90), às vezes, mudanças nas condições sociais favorecem o ajustamento; outras vezes, retardam-no ou o impedem. Porém, as referidas mudanças sociais, que poderiam em um curto espaço de tempo atuar nesse processo, ainda estariam por vir no Brasil.

No país, em período anterior à emancipação política (e após, com será visto adiante), a questão do alistamento militar para o Exército e a Marinha seguia o modelo utilizado no processo colonial português. Convém aqui destacar a diferenciação entre “alistamento militar” e “recrutamento militar”, segundo a proposta de Álvaro Nascimento:

O primeiro compreende algo maior que o segundo, pois é um sistema que reúne os métodos existentes para incorporar indivíduos no serviço militar, no caso, “o voluntário” e o “recrutamento forçado”. No entanto, entre os dois métodos, foi o recrutamento forçado o mais recorrente e eficaz para solucionar as lacunas abertas nas Forças Armadas. Assim, o recrutamento tornou-se algo quase universal no que tange à incorporação de novos soldados e marinheiros. (2002).

Para Silvana Jeha (2011: pp. 41-4), havia cinco maneiras principais de se tripular um navio, sendo três compulsórias: recrutamento forçado de nacionais (e muitas vezes estrangeiros), os raptos (razias) em navios mercantis de estrangeiros ou nacionais e o cumprimento de penas criminais aplicadas aos indivíduos que deveriam permanecer embarcados. E outras duas: engajamento em países estrangeiros intermediados por consulados ou agentes e engajamento/voluntariado de nacionais e estrangeiros em portos. Ainda segundo Jeha, mesmo recrutados à força, os nacionais estavam cumprindo um tipo de trabalho compulsório legal, o chamado tributo de sangue.

O Tributo de Sangue, para Fábio Faria Mendes,

É a expressão que, com alguma frequência, usavam os cidadãos do Império para nomear o recrutamento militar naquele tempo, especialmente as levas forçadas – a singularidade da contribuição dos guerreiros à ordem do mundo. (1997: pp. 01)

Para o autor, no Brasil, o tributo de sangue adquirira dois novos e estranhos sentidos. A evocação de um lado sanguinário do recrutamento; de violência e arbitrariedade; e por outro, o caráter problemático de uma expressão da distribuição desigual dos encargos militares, imerso em uma complexa teia de privilégios e isenções.³ A organização social brasileira, baseada em princípios patriarcais, por status

³ MENDES, Fábio Faria. O Tributo de Sangue: recrutamento Militar e Construção do Estado Imperial. Op. Cit; Ou ainda um artigo do mesmo autor, onde reelabora os temas discutidos em sua tese. Consultar: MENDES, Fábio Faria. Encargos, privilégios e direitos: o recrutamento militar no Brasil nos séculos XVIII e XIX. Apud: CASTRO, Celso. IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. Nova História Militar Brasileira. Rio de Janeiro: FGV/Bom Texto, 2004, p. 111- 123.

definido pela honra e laços entre patrões e clientes, trouxe para o recrutamento um estigma poderoso ao se restringir, praticamente, aos criminosos, vadios e à população desprotegida o serviço militar. Era uma política administrativa que se fazia ecoar e sentir fortemente na organização de pessoal da Marinha. Usando de uma analogia simples, o poder atribuído aos oficiais da Marinha correspondia, em tese, ao poder do Rei sobre seus vassallos, concedido via cartas-patentes individuais em uma correspondência direta a uma economia de privilégios.

Para Peter Beattie (2001), ao contrário dos autores mencionados acima; o degredo e seus mecanismos representavam um forte aspecto da continuidade colonizadora do Brasil. Nesse sentido, as práticas de recrutamento transmigradas de Portugal se constituíam na utilização dos navios como espaços de exportação e cumprimento das penas.

Paloma Siqueira Fonseca (2003), em um estudo sobre a Presiganga⁴ – Nau Príncipe Real – discute os temas do recrutamento, do trabalho forçado e do castigo corporal como formas de punição para grupos excluídos, absorvidos por uma instituição militar que valorizava a distinção, utilizando essa mão de obra no Arsenal e embarcações da Marinha.

Nesse sentido, o recrutamento acabou por se tornar um importante instrumento a serviço do controle social; que perdurou pelos períodos do Estado do Brasil colonial e grande parte do Império. O Estado só mudou a forma de recrutar através da lei 2556 de 26 de setembro de 1874, regulado pelo decreto 5881 de 17 de fevereiro de 1875.⁵ Todavia, chamamos atenção para esse importante aspecto da história militar do Brasil, em especial da Marinha desse período, em função da invisibilidade a que foram submetidos os corpos da marinhagem, a despeito de seus multi usos, especialmente nas campanhas armadas de expansão, ocupação e emancipação política do espaço territorial brasileiro.

Em suma, o que queremos identificar como importante, nesse primeiro momento histórico e político é a transmigração do aparato burocrático e administrativo da Marinha portuguesa para o Brasil; a manutenção de práticas e ideias vinculadas a

⁴ Segundo Paloma S. Fonseca: Juvenal Greenhalgh menciona a existência de presigangas ou navios que serviam de prisão também no Pará, na Bahia, em Pernambuco e no Rio Grande do Sul. Palavra que deriva da língua inglesa press-gang. Op. Cit.

⁵ Coleção de Leis do Império. Lei 2556 de 26/09/1874 - Estabelece o modo e as condições do recrutamento para o Exército e Armada. Decreto 5881 de 17/02/1875 - Aprova o Regulamento que estabelece o modo e as condições do recrutamento para o Exército e Armada.

experiências pertencentes à Marinha portuguesa, conseqüentemente a possibilidade de uma mudança no perfil da identidade específica do militar de Marinha luso-brasileiro.

II – Segundo momento histórico e político: A emancipação política do Brasil e a ideia de uma “Marinha do Brasil” (1822-1831)

Esse segundo momento tem por característica a emancipação política do Brasil em relação a Portugal e a constituição, segundo historiadores navais, de uma Marinha do Brasil. Esses estudos foram colocados em um mesmo eixo de estudo e compreensão por se tratar de um importante momento das histórias do Brasil e da Marinha. A interface desses estudos com o objeto proposto para esse trabalho está circunscrito primeiramente no campo das ideias de ruptura e permanências, experiência, expectativas e latências.

O processo de emancipação política do Brasil, segundo a visão da historiadora Maria Odila (1972: pp. 160-184), inicia-se com a chegada da Família Real ao Brasil, gerando o que ficou conhecido por conta de seus estudos e análises na interiorização da metrópole. Como dito no item anterior, configurava-se a um novo império, todavia; Luso-brasileiro para os habitantes do Brasil, português para os habitantes da metrópole. Essa relação, no entanto, qualificada dessa forma fez aumentar a tensão que explodiria em 1822. Não era mais do mesmo Império que os portugueses e luso-brasileiros cogitavam, era algo novo, ou pelo menos diferente.

Se no campo político a emancipação em curso deixava transparecer diferentes projetos para o país independente, colocando na ordem do dia e, em campos opostos grupos com ideais liberais a moda brasileira e outros com ideais conservadores, a Marinha por sua vez, vinculada a uma aristocracia do trabalho naval, representada por uma sucessão de ministros de afinidades políticas bem definidas, manteve-se alheia em um primeiro momento às divergências políticas do calor da hora. Contudo, não permaneceu imune por muito tempo, afinal, seu papel nas chamadas guerras da independência foi um fator preponderante para tornar a Armada um braço forte do poder imperial.

A elite política formada por conselheiros de Estado, Ministros, senadores, deputados, militares, clérigos e magistrados; em maioria ligada diretamente, ou em partes vinculadas ao latifúndio escravista exportador, ao grande comércio e finanças; viabilizou e forneceu sustentação econômica e política através do enraizamento de seus interesses, sobretudo através da interiorização da metrópole no centro-sul, como modelo monárquico centralizador, ampliando as experiências econômicas e políticas já existentes, como a escravidão e a política hierárquica.

O Rio de Janeiro, por intermédio da Corte instalada na província, tornou-se a fonte irradiadora do processo de idealização do Estado imperial, à medida que a classe senhorial herdeira da dominação exercida pelo colonizador sobre o território, exprimiu ou ainda, construiu sobre esse território um corpo político forjado por identidades, oposições oriundas de suas relações, da vida social dos homens. Em suma: no Rio de Janeiro constituiu-se em uma cidade de chegadas e partidas intermediando as experiências dos agentes na trama da constituição de um corpo político e de uma unidade de interesses que tinha por base a herança colonial e aquilo que haviam de construir (MATTOS: 2005; pp. 8-26).

Esse conjunto de experiências políticas e leis de caráter compósito⁶ nos leva a reflexão de quais seriam os brasileiros sujeitos ao recrutamento e, mais ainda, a quem essas leis no seu conjunto afetariam. Enquanto o Regimento Provisional e os Artigos de Guerra em seus capítulos sobre as Ordens, polícia e disciplina respectivamente, legislavam sobre aqueles que já estariam fazendo parte da Marinha luso-brasileira, enquadrando-os disciplinarmente com base nos castigos corporais. O próprio imperador, com poderes para fazer, não os revogou; e reafirmou que os mesmo deveriam ser observados de formas exatas e inviolavelmente sem modificação ou interpretação.⁷ As instruções de 1822, em seu artigo terceiro, dizia ser os homens solteiros brancos, pardos e libertos, em idade entre 18 e 35 anos, aqueles que estariam aptos ao recrutamento.⁸ No título V do capítulo VIII da Constituição que versa sobre a força militar, em apenas cinco artigos, consta: *todos os cidadãos brasileiros são obrigados a pegar em armas para sustentar a independência e a integridade do Império e defendê-lo dos seus*

⁶ Por leis caráter compósito entendemos ser a associação e uso de certo número de leis que são agrupadas e reagrupadas para uso em determinados fins.

⁷ CLI – Decisão de 15/09/1824. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886, pp. 140

⁸ Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil de 1822. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887, pp. 56.

inimigos internos e externos (art. 145), *assim como a força militar é essencialmente obediente* (art. 147), *ao poder executivo compete privativamente empregar a força armada de mar e terra com bem lhe parecer conveniente a segurança e a defesa do Império* (art. 148), *e que uma ordenança especial regulará a Organização do exército do Brasil, suas promoções, soldos e disciplina, assim como da Força Naval* (art. 150).⁹ Ainda que minimamente apresentados o escopo de uma organização da força militar, o artigos 145 seria aquele implementado com maior rigor da lei. Afinal, de maneira geral, para os interesses dos governantes, o recrutamento deveria solucionar três problemas: a falta de voluntários, a preservação da economia escravista e a defesa da propriedade agrária.

De acordo com Herick M. Caminha, a constituição de uma Marinha brasileira que dominasse os mares litorâneos seria de vital importância para efeitos da sobrevivência do Império brasileiro (CAMINHA: 1986; pp. 11). E tal tarefa foi inicialmente dada ao Ministro Cunha Moreira como representante da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, que reorganizada ganhou contornos mais amplos, porém personalizada. Disso resultou o arranjo de sua estrutura administrativa e de forças “navais nacionais”, que a nosso ver deve ser compreendido no processo de constituição do próprio Estado Imperial brasileiro. A ela, sob o comando de Cunha Moreira, coube: reativar e reparar as unidades que haviam permanecido no Brasil por ocasião do regresso de d. João VI para Lisboa, adquirir outras unidades e adaptá-las a que destinavam contratar oficiais de marinha experientes para comandar e tripular tais embarcações, recrutar pessoal subalterno para guarnecer as referidas unidades.(Op. Cit.).

Nesses dois últimos casos um destaque especial para o hibridismo que caracterizou a Marinha do Brasil em seus primeiros anos do período pós-emancipação, ou seja, a permanência de embarcações, oficiais e marinhagem oriundas da frota e nacionalidade portuguesa que não retornaram ou que aderiram à causa da independência e o conserto, aquisição de novas unidades “tripuladas” por brasileiros.

III – Questões pertinentes ao tema: a guisa de algumas considerações

⁹ Constituição de 1824.

Em 1839, pelos decretos de nº 30 e 31, foi dada nova organização e número de quadros do Exército do Brasil. FONTE: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-30-22-fevereiro-1839-536478-publicacaooriginal-27044-pe.html>
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Historicos/DIM/DIM31.htm. Acesso em janeiro de 2015.

Segundo Boiteux (1939), em 1826, por determinação das autoridades navais, aqui podemos supor se tratar do Ministro a época, o então Visconde de Paranaguá – Francisco Vilela Barbosa - determinando que a *Nau Vasco da Gama* passasse a fazer parte de depósito da Marinhagem e Recruta. Essa nau foi remanescente da esquadra que fez a travessia do Atlântico de Portugal para o Brasil, trazendo a família Real. Foi desarmada ainda em 1822, e usada como presiganga desde então. Nesse sentido duas foram as principais presigangas no reinado de d. Pedro I, a Nau Príncipe Real que inaugurou o serviço de 1808 a 1831 e a Vasco da Gama de 1822 a 1826. Que a nosso entender possuíram como característica fundamental servir como um modelo de utilidade, ou seja, compor, assim como outras práticas e o conjunto de leis a um campo de experiências delimitadas para uso em determinados fins.

Ao final deste último ano, mais precisamente em 19 de dezembro, o Capitão de Fragata Francisco de Assis Cabral e Teives, retornando das ações na bacia do Prata assume o comando do novo depósito de Marinhagem e Recrutas. Dois dias após, recebeu das mãos do Vice-almirante Francisco Antonio da Silva Pacheco, inspetor do Arsenal de Marinha, uma lista contendo 12 instruções que deveria seguir no espinhoso cargo, entregue à sua proficiência e comprovada energia.

Dentre as instruções destaca-se um conjunto de artigos que definem a identificação dos recrutas e marinheiros depositados como imprescindível, sendo necessário: nome, nome dos pais, de onde são remetidos, se contratados ao estrangeiro quando e por quanto tempo permanecerão. A informação sobre o estado da embarcação deveria ser feita sempre uma vez por semana aos sábados, proibido bebidas a bordo como vinho ou águas ardentes, assim como jogos e conversações nos ranchos noturnos;¹⁰ todos deveriam estar de posse das guias de embarque para que se possam fazer as soldadas¹¹, exercícios duas vezes ao dia de manobras e artilharias ou qualquer outra faina. Por fim, sugeria muita cautela e zelo na hora de entregar um possível desertor do exército que ali tenha sido recrutado. Esse aspecto inclusive aponta que o recrutamento apesar de ser uma prática comum para o engajamento de indivíduos

¹⁰ Esses últimos orientados segundo Regimento Provisional. Capítulo I, artigo 7º; Apud: CAMINHA, Herick.

¹¹ Pagamento aos criados. Segundo Dicionário do padre D. Rafael Bluteau. Tomo II, pp. 413.

aquelas armas, essa relação nem sempre se constituiu como harmoniosa face o imperativo de dificuldade de cada uma para arregimentar-se.

No mês de Janeiro de 1827, um dos primeiros atos do novo Ministro da Marinha Francisco Maurício Menezes Souza Coutinho – Marquês de Maceió – que assumiu a pasta da Marinha em 16 de Janeiro foi determinar através da decisão de 27 de Janeiro que o depósito de recrutas fosse transferido para bordo da nau Pedro I, e inspecionados todos os doentes no mesmo depósito.¹² Podemos supor que tais medidas fossem uma forma de contenção, primeiramente face ao precário estado em que se encontrava a Nau Vasco da Gama, pelos anos de uso em mar e por estar parada há muito tempo no ancoradouro do Arsenal de Marinha dificultando a vigilância e também no sentido de evitar fugas do hospital, conforme destacado. No dia 12 de Fevereiro do mesmo ano¹³, determina ao Intendente da Marinha que o depósito de recrutas, dos marinheiros engajados e guarnições dos navios em fabricação ou reparos ficassem sob as ordens do comandante do Porto Sr. Antonio Rodrigo Delamare.

A nau Vasco da Gama cumpriu o seu papel. De importante embarcação construída em Portugal, acolhida em águas brasileiras como tantas outras tiveram seus dias de glórias ofuscados ao ser transformado em presigangas. Recobrou em parte sua opulência ao servir de depósito para os recrutas e marinheiros que “ingressavam” na Marinha e ali desenvolveram ainda que precariamente suas primeiras experiências de futuros homens do mar, predestinados pela vida a construir segundo palavras de Boiteux, uma *Marinha forte, homogênea e exercitada*.

Segundo Manuel Vieira Tosta – Ministro e Secretario de Estado da Marinha de 1849 a 1852 – em relatório apresentado a primeira sessão da Assembleia Geral Legislativa em 1849, quando estava à frente do ministério havia quatro meses:

A instituição do corpo de Imperiaes Marinheiros e de Aprendizes Marinheiros é, por ora, e será ainda por longo tempo a esperança da Armada. D'elles se compõem em boa parte as tripolações dos vasos de guerra, mas como tem sido até aqui insufficiente o recrutamento forçado, e o voluntário para completar esse Corpo, conviria que o Governo fosse autorizado a contratar voluntários por meio de prêmios vantajosos, a fim de preencher o número de praças marcado na lei (...).

¹⁴

¹² Decisão de 21 de Janeiro de 1827.

¹³ Decisão de 12 de Fevereiro de 1827.

¹⁴ Relatório do Ministro da Marinha, 1849, pp. 07.

Esse fragmento é indicativo, e somam-se a ele, outros depoimentos de diferentes Ministros que ocuparam a pasta da Marinha como Rodrigues Torres e Carneiro Leão, produzidos na década de 1840, sobre a importância do corpo de imperiais marinheiros, que seria produto da primeira Companhia de Aprendiz de Marinheiro, localizada no Rio de Janeiro criada em 1840. Como a proposta para esse estudo não avançava até esse período, optamos em colocar essa citação ao final desse texto para nortear melhor o leitor sobre o título do trabalho. Mesmo porque a pesquisa do objeto e a escrita do trabalho de maior fôlego ainda se encontram em plena atividade.

No primeiro momento histórico e político tratado nesse trabalho, não foi possível identificar ações que pudessem nos levar a ideia de criação de uma companhia de aprendiz de marinheiro naquele momento, e como ressaltado, tal ideia nem passava pela cabeça dos grupos dirigentes imperiais e navais. Contudo, e tentamos demonstrar, que algumas experiências práticas e possíveis mudanças no perfil de identidade social dos oficiais podem ter contribuído para a apreensão de novos horizontes de expectativas; que foram tomando forma principalmente durante o segundo momento histórico e político compreendido entre 1822 e 1831.

Nesse segundo momento, a Marinha passa a constituir-se em um importante instrumento político e administrativo do Regime imperial. Todavia, acontecimentos externos e internos, como pano de fundo, propiciaram mudanças administrativas e novas experiências para a Armada tendo como referências práticas administrativas consolidadas.

Porém, é necessário que possamos deixar aqui algumas considerações que são frutos do que até aqui foi construído. A Marinha do Brasil se constitui a partir de 1822? Seguindo na contramão de uma historiografia naval consolidada que tem ao longo de décadas orientado pesquisadores navais a acadêmicos; nossa hipótese para essa questão é de que não podemos pensar em uma Marinha do Brasil sem antes termos constituídos todos os elementos fundamentais e essenciais para a efetiva constituição da Arma.

Se em 1822, alguns elementos foram ressignificados, renomeados, reapropriados ou tradições inventadas para dar sentido à construção de uma Marinha do Brasil em 1822, faltava ainda, naquele momento a constituição de um corpo de marinheiros que correspondesse aos anseios da oficialidade no sentido que a Armada pudesse demonstrar sua força, sua homogeneidade e apresentar-se exercitada. Esse aspecto a nosso olhar só pode ser inicialmente detectado com a criação da Companhia de Aprendiz de Marinheiro do Rio de Janeiro em 1840; sendo por isso, que Tosta e os demais ministros a denominaram a “Esperança da Armada”.

REFERÊNCIAS

BEATTIE, Peter M. *Tribute of Blood: army, honor, race and nation in Brazil, 1864 – 1945*. Durham, Duke University Press, 2001.

BOITEUX, Lucas Alexandre. *Subsídios para a História Marítima do Brasil*. Vol. II. Rio de Janeiro: Imprensa Naval, 1939.

CAMINHA, Herick Marques. *História Administrativa do Brasil: organização e administração do ministério da Marinha no Império*. Rio de Janeiro: Fundação Centro de Formação do Servidor Público. Serviço de Documentação Geral da Marinha, 1986.

CASTRO, Celso. IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. *Nova História Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: FGV/Bom Texto, 2004.

DONIN, Luana de Amorin. *Academia de Marinha: normatização da formação militar naval no período de construção do estado Imperial brasileiro (1837-1859)*. Dissertação de Mestrado em História. UFF, 2014.

ELIAS, Norbert, *Estudos sobre a Gênese da Profissão Naval*. Apud: *Escritos & Ensaios*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.

FONSECA, Paloma Siqueira. *A presiganga real (1808-1831): punições da Marinha, exclusão e distinção social*. Dissertação de Mestrado em História. Brasília: UNB, 2003.

HOBASBAWM, Eric. *Mundos do Trabalho*. 4ª Ed. São Paulo, Paz e Terra, 2000.

JEHA, Silvana Cassab. *A Galera Heterogênea. Naturalidade, trajetória e cultura dos recrutas e marinheiros da Armada Nacional e Imperial, c.1822-c. 1854*. Tese de Doutorado em História. PUC-Rj, 2011

LOPES DA SILVA, Carlos André. *A Real Companhia e Academia dos Guardas-Marinha: aspectos de uma instituição militar de ensino na alvorada da profissionalização do oficialato militar, 1808-1839*. Dissertação de Mestrado em História, UFRJ, 2012.

MATTOS, Ilmar R. *O tempo Saquarema*. 5ª Ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

MONTEIRO, Tobias. *História do Império: a elaboração da Independência*. São Paulo: Edusp, Belo Horizonte: Itatiaia, 1981.

MENDES, Fábio Faria. *O Tributo de Sangue: recrutamento Militar e Construção do Estado Imperial*. Tese de Doutorado em Ciência Política. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1997.

NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. *Do convés ao porto: A experiência dos Marinheiros e a revolta de 1910*. Tese de Doutorado em História. São Paulo: Unicamp, 2002.

PRADO MAIA, João do. *A Marinha de Guerra do Brasil na Colônia e no Império: tentativa de reconstituição histórica*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Brasília, 1975.



SILVA, Maria Odila A interiorização da metrópole (1808-1853). Apud: Motta. Carlos Guilherme. 1822: dimensões. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1972.

SOUZA. Laura de Melo e. Os desclassificados do ouro. A pobreza mineira do século XVIII. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Graal, 2004.